



ALDEIAS  
HISTÓRICAS  
DE PORTUGAL

JAN  
2019  
Edição #25

# BOLETIM INFORMATIVO DE OPORTUNIDADES

\_AVISOS DE CANDIDATURAS ABERTAS\_ \_EVENTOS\_ \_PUBLICAÇÕES\_

 ALDEIAS  
HISTÓRICAS  
DE PORTUGAL

NESTA EDIÇÃO

## OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

Neste ponto encontra as oportunidades de apoio disponíveis no âmbito do Portugal2020, PDR2020 e outros programas nacionais e europeus, nomeadamente informação relevante como as tipologias de projetos apoiadas, as entidades elegíveis e os períodos de candidatura.

## PUBLICAÇÕES E OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE

Neste ponto encontra uma seleção de publicações mais recentes e outra informação relevante para os agentes de desenvolvimento do território AHP.

## EVENTOS

Neste ponto encontra os eventos nacionais e internacionais que mais se destacam na área do turismo e com maior interesse para a sua atividade. Pode aceder às ligações para conhecer mais e efetuar a sua inscrição.

co-financiamento

**PROVERE**  
Programa de Valorização Económica  
de Recursos Endógenos

**CENTRO** 2020

**PORTUGAL** 2020

 UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

## Conteúdo

1.	DESTAQUES	3
2.	OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO	5
2.1.	PORTUGAL 2020	5
2.2.	PDR2020	13
2.3.	PROGRAMAS EUROPEUS	15
2.4.	OUTRAS LINHAS E PROGRAMAS	16
3.	AVISOS ESPECÍFICOS	18
3.1.	AVISOS ESPECÍFICOS REFERENTES À REABILITAÇÃO URBANA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA HABITAÇÃO E À NOVA GERAÇÃO DE POLÍTICAS DE HABITAÇÃO	18
3.2.	AVISOS ESPECÍFICOS PARA ENTIDADES E POPULAÇÕES AFETADAS PELOS INCÊNDIOS	19
4.	PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES	19
5.	NOTÍCIAS	19
6.	EVENTOS	20

1. DESTAQUES



LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR

**Entidades elegíveis:** Entidades públicas, entidades privadas sem fins lucrativos e entidades regionais de turismo; Empresas e outras entidades privadas com fins lucrativos localizadas nas NUTS III identificadas no Anexo III da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016

**Candidaturas abertas até:** 30 de novembro de 2019

O presente aviso enquadra-se no Despacho Normativo n.º 16/2016, de 30 de dezembro, na sua atual redação e tem como objetivo a promoção do desenvolvimento de projetos de investimento que tenham em vista produtos com relevância turística e que contribuam para a **valorização económica de territórios de baixa densidade**, identificados no Anexo III da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 20 de outubro.

Em termos de tipologias, são suscetíveis de apoio os projetos que contribuam para:

- a) A **valorização do património natural**, através da oferta de atividades turísticas que concorram para a fruição sustentável desse património e para o posicionamento internacional de Portugal como destino competitivo para a prática dessas atividades;
- b) A **valorização do património cultural** e que contribuam para o reforço da atratividade dos destinos, nomeadamente no âmbito do desenvolvimento de rotas e de redes de “saber fazer tradicional”;
- c) A **valorização dos recursos endógenos das regiões** ou de desenvolvimento de novos serviços turísticos nomeadamente os que desenvolvam no âmbito do enoturismo, turismo militar, turismo termal, turismo literário e do turismo equestre;
- d) O desenvolvimento de redes de oferta de **infraestruturas de apoio ao autocaravanismo**.

**Os projetos de investimento que integrem o desenvolvimento de rotas devem ter natureza e implementação supramunicipal.** Podem ser abrangidos outros concelhos além daqueles identificados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro, desde que seja em projetos a desenvolver em rede e que a maioria do investimento seja feito nos concelhos de baixa densidade.

No caso particular dos projetos da **tipologia ii) valorização do património cultural** (...) é exigido que os municípios não abrangidos pela Resolução indicada, estejam integrados em redes de percursos internacionais ou transfronteiriços.

Condições Gerais das Operações		
<b>Intensidade e Natureza do Financiamento</b>	70% das despesas elegíveis	
	Empresas e outras entidades privadas com fins lucrativos	Entidades públicas, entidades privadas sem fins lucrativos e entidades regionais de turismo
<b>Condições da Operação</b>	Reembolsável	Não reembolsável
	Sem juros -- Reembolso: <b>7 anos</b> Carência: <b>2 anos</b>	
<b>Prémio de desempenho</b>	50% do financiamento reembolsável pode ser convertido em não reembolsável, se no 2º ano completo, após a conclusão do projeto, cumulativamente: – Atingirem, pelo menos 90% do volume de negócios e do VAB previsto na candidatura para esse momento, sendo que cada um concorre em 50% para esse objetivo; – Criarem postos de trabalho previstos na candidatura	
<b>Limites do apoio financeiro</b>	– <b>150.000,00€</b> no caso de empresas – <b>250.000,00€</b> para o calendário anual, no caso das candidaturas para o apoio a eventos; – <b>300.000,00€</b> no caso das entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos	

São elegíveis os seguintes investimentos:

- a) Obras de construção, adaptação, aquisição de bens e de equipamentos diretamente relacionados com o projeto;
- b) Suportes informativos físicos e/ou digitais multi-idioma, incluindo desenvolvimento de conteúdos, website, sinalética e ferramentas de apoio à experiência turística de base tecnológica;
- c) Ações de promoção nacional e internacional diretamente relacionados com o projeto;
- d) Ferramentas de monitorização da procura, pós implementação do projeto;
- e) Organização dos calendários de eventos.

Cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura em nome individual. A dotação orçamental para o presente aviso é de 10.000.000€ (dez milhões de euros).

**+info:**

Aviso para a apresentação de candidaturas

Ficha informativa LVTI

## PROGRAMA DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO PARA O INTERIOR

O [Decreto-Lei n.º 111/2018](#) cria e regulamenta o Programa de Captação de Investimento para o Interior (PC2II) que visa a dinamização dos territórios do interior do país, através da atração de investimento empresarial suscetível de contribuir para a criação de emprego, a valorização dos recursos endógenos e a diversificação de base económica. Este Programa pretende captar novos investidores para as regiões do interior e reforçar os investimentos já existentes nessas regiões. O Decreto-Lei estabelece também as regras aplicáveis aos projetos de investimento qualificados como Projeto de Investimento para o Interior (PII).

O PC2II realiza-se através da atração de investimento privado e através do reconhecimento e acompanhamento de projetos de investimento para o interior.

Podem ser reconhecidos como PII, os projetos de investimento empresarial que representem um investimento global ou superior a 10 milhões de euros, criem um número de postos diretos de trabalho igual ou superior a 25 e cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Possuam comprovada viabilidade económica;
- b) Sejam suscetíveis de adequada sustentabilidade ambiental e territorial;
- c) Apresentem um impacto positivo em pelo menos três dos seguintes domínios:
  - i. Aproveitamento dos recursos endógenos da região;
  - ii. Valorização do património natural ou cultural;
  - iii. Inserção na estratégia de especialização da região;
  - iv. Produção de bens e serviços transacionáveis de carácter inovador;
  - v. Introdução de processos tecnológicos inovadores ou desenvolvidos em colaboração com entidades do sistema científico e tecnológico regional;
  - vi. Efeitos de arrastamento em atividades a montante ou a jusante.

O regime especial, estabelecido neste diploma, tem como objetivo tornar mais rápidos e eficazes os respetivos procedimentos administrativos com vista a concretizar os PII.

+info: <https://goo.gl/idfKRS>

## CENTRO2020 PROVERE – II ETAPA

### PROJETOS ÂNCORA PARA A CONCRETIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE

Concluída a primeira etapa da implementação dos Programas de Ação 2016-2018, o **PROVERE Aldeias Históricas de Portugal (AHP) foi selecionado para ser apoiado pelo CENTRO 2020**. Na sequência ao trabalho realizado na etapa anterior (2016-2018) e em anteriores períodos de programação, pretende-se agora iniciar uma nova etapa da concretização das Estratégias e dos Programas de Ação dos PROVERE, num novo ciclo de três anos (2019-2021). Para além do objetivo de consolidar a dinâmica concretizada na primeira etapa, pretende-se mobilizar os PROVERE para um ciclo de maior intensidade inovadora nas formas de valorizar economicamente os recursos endógenos e, por essa via, dinamizar os territórios em que eles se inserem, alinhados com a estratégia Programa Nacional para a Coesão Territorial ([Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro](#)).

Assim, a AHP-ADT - líder do consórcio AHP – encontra-se a elaborar a candidatura ao financiamento dos projetos âncora do PROVERE, onde são suscetíveis de apoio as seguintes tipologias de ação:

- Apoio à elaboração e acompanhamento das estratégias de valorização económica baseadas em recursos endógenos de âmbito regional, através de manchas geográficas com coerência temática;
- Apoio a estratégias de marketing e de animação territorial associadas a recursos com valor económico de âmbito regional;
- Qualificação e modernização da oferta de produtos endógenos com dimensão nacional, ao nível da denominação de origem, da conceção de novos produtos, do desenvolvimento do design e de estratégias de marketing inovadoras ou da aposta em novos canais de distribuição;
- Criação de redes locais de promoção do conhecimento e inovação, assentes numa lógica de “recriação” de produtos endógenos, conceção de novos produtos, design e marketing inovador para produtos locais.

Serão apoiadas novas iniciativas ou a continuação de iniciativas já realizadas com introdução de inovações ou elementos de diferenciação, enquadrados nos seguintes projetos âncora:

Grupo 1 – Comunicação e marketing

Grupo 2 – Animação

Grupo 3 – Inovação

Grupo 4 – Experimentação: aldeias do conhecimento (nova categoria)

Grupo 5 – Estrutura de animação permanente

Grupo 6 – Projeto de dinamização, coordenação e acompanhamento

A dotação orçamental indicativa afeta ao presente Aviso é de 10.000.000€ FEDER. Os apoios a conceder revestem a forma de subvenção não reembolsável.

+info: [AVISO N.º CENTRO 28-2018-18](#)

## 2. OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

### 2.1. PORTUGAL 2020



#### OPERAÇÕES DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL

**Entidades elegíveis:** Municípios, Empresas Municipais e Associações de Municípios

**Candidaturas abertas até:**

Fase	Início de receção de Candidaturas	Data limite (18h)
Fase 1	11.12.2018	28.02.2019
Fase 2	01.03.2019	30.04.2019
Fase 3	01.05.2019	30.06.2019

O presente aviso de concurso enquadra-se no âmbito da Prioridade de Investimento (PI) 3.3 e visa apoiar os **investimentos em áreas de acolhimento empresarial mapeadas**, prosseguindo o objetivo de capacitar e melhorar as condições de instalação de empresas, bem como potenciar economias de aglomeração e de rede com impacto na competitividade das PME.

São suscetíveis de apoio os projetos de **investimentos em infraestruturas e equipamentos para a criação ou expansão de infraestruturas de localização empresarial**, nos casos em que se verifiquem falhas à escala sub-regional na oferta de espaços para instalação de empresas.

São elegíveis as seguintes **despesas**:

- a) Realização de estudos, planos, projetos, atividades preparatórias e acessórias ligadas diretamente à operação;
- b) Trabalhos de engenharia e de construção civil;
- c) A elegibilidade da aquisição de terrenos está limitada a 10% do total da despesa elegível da operação, desde que tenha sido prevista e cumpra, cumulativamente, as seguintes condições:
  - i. Exista uma relação direta entre os terrenos e os objetivos da operação;
  - ii. Seja apresentada uma declaração de um avaliador independente e acreditado, ou de um organismo autorizado para o efeito, que comprove que o custo não excede o valor de mercado, que o terreno está conforme a legislação nacional, ou que especifique os pontos que, não estando conformes, devem ser retificados pelo beneficiário final no âmbito da operação;
  - iii. O beneficiário comprove que, nos sete anos anteriores, o custo do terreno não foi objeto de ajuda de subvenções nacionais ou comunitárias.

As despesas elegíveis podem ser financiadas pelo FEDER, a uma **taxa de 85% das despesas elegíveis**. A forma de apoio reveste a natureza de **subvenção não reembolsável**.

**A dotação financeira disponível afeta ao presente aviso é de 20.000.000€.**

Destaque para as seguintes **condições específicas de acesso ao aviso** (para mais informação consultar o ponto 5 do Aviso):

- a) Dispor dos licenciamentos e autorizações prévias à execução dos investimentos, quando aplicável;
- b) Não ter candidaturas em fase de decisão na tipologia de investimento – Infraestruturas de Acolhimento Empresarial (Aviso Centro-53-2018-16) – ou não ter concluído física e financeiramente a operação aprovado no primeiro aviso de concurso nesta tipologia de investimento (Aviso Centro-53-2016-01). Esta condição poderá ser suprida, em situações excecionais, nomeadamente nos casos em que o promotor comprove ter para a operação aprovada no aviso Centro-53-2016-01, ou para a candidatura que apresenta ao presente aviso de concurso, contratos com empresas, para pelo menos 50% dos lotes aprovados/ candidatados, que representem compromissos firmes de novas empresas com impacto relevante ao nível da criação de emprego;
- c) Que vise o aumento da escala de gestão e qualificação das infraestruturas de localização empresarial; a requalificação só é enquadrável no âmbito de uma ampliação;
- d) Que colmate as falhas na oferta de espaços para a instalação de empresas, através de parecer da CIM;
- e) Grau de maturidade dos investimentos a candidatar, tendo por referência a componente principal do investimento:
  - Infraestruturas – projeto técnico de execução aprovado (arquitetura e especialidades), demonstrando que estão em condições de lançar o procedimento de concurso assim que a candidatura for aprovada;
  - Nos restantes casos, aprovação dos requisitos técnicos, termos de referência, calendário e orçamento;
  - O promotor tem até 30 dias úteis para demonstrar o início de abertura do procedimento;
- f) Que respondam a necessidades concretas das empresas (apresentação do interesse para a instalação de novas empresas ou estimativas fundadas de aumento de volume de negócios, emprego e exportações);
- g) Apresentar uma caracterização técnica e uma fundamentação dos custos de investimento e do calendário de realização física e financeira;
- h) Incluir indicadores de realização e de resultado que permitam avaliar o contributo da operação para os respetivos objetivos;
- i) As operações não podem estar materialmente concluídas ou totalmente executadas antes da apresentação da candidatura;
- j) Demonstrar, no caso de projetos geradores de receitas, o cumprimento das normas comunitárias e nacionais aplicáveis;
- k) O enquadramento do projeto e eventuais acessos nos instrumentos de gestão territorial aplicáveis;
- l) A autorização ou parecer das Entidades competentes nos termos da legislação aplicável no caso em que o projeto abranja nomeadamente “áreas sensíveis”, REN, RAN, Domínio Hídrico e/ou Património Cultural;

- m) Avaliação de Impacte Ambiental: Apresentação da respetiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e/ou Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) ou apresentação de documento emitido pela respetiva Autoridade de AIA que ateste a não abrangência por Avaliação de Impacte Ambiental;
- n) As infraestruturas têm que ser colocadas à disposição dos utilizadores interessados de forma aberta, transparente e não discriminatória;
- o) O promotor tem que assegurar que o preço cobrado pela utilização ou venda das infraestruturas corresponde ao preço de mercado;
- p) Qualquer concessão ou outro tipo de atribuição a terceiros para explorar as infraestruturas terá que ser efetuada de uma forma aberta, transparente e não discriminatória, estando obrigada às normas da contratação pública;
- q) Não pode ser considerado uma infraestrutura dedicada, ou seja, infraestrutura construída para uma ou mais empresas identificáveis ex ante e adaptada às suas necessidades.

+info: [AVISO N.º CENTRO-53-2018-19](#)

#### OPERAÇÕES ENQUADRADAS NOS PAMUS VALIDADOS NO ÂMBITO DA PI 4.5 (4E) PARA OS CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES

**Entidades elegíveis:** Municípios - CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES

**Candidaturas abertas até:** 27 de dezembro de 2019 (18h)

O presente aviso tem como objetivo o apoio às operações enquadradas na prioridade de investimento 4.5 (4e), nomeadamente aquelas que se enquadrem nas seguintes tipologias de investimento (e com as identificadas no PO) e desde que identificadas no PAMUS respetivo:

- Construção de ciclovias ou vias pedonais, excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal, podendo exigir a eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas.
- Desenvolvimento e aquisição de equipamento para sistemas de gestão e informação para soluções inovadoras e experimentais de transporte, adequadas à articulação entre os territórios urbanos e os territórios de baixa densidade populacional, incluindo para as soluções flexíveis de transporte com utilização de formas de energia menos poluentes.
- Outras intervenções em espaço público que promovam a pedonalização dos centros urbanos e a adoção de práticas de mobilidade suave que garantam o direito à mobilidade de todos os cidadãos, em particular cidadãos com mobilidade reduzida.

A taxa máxima de cofinanciamento FEDER aplicável a cada operação a apoiar é de **85% das despesas elegíveis**, de acordo com o artigo 8º do RESEUR, salvo se outra resultar da aplicação das normas em vigor em matéria de auxílios de Estado e/ou de operações geradoras de receitas. Os apoios a conceder às

candidaturas a aprovar no âmbito do presente aviso assumem a forma **não reembolsável**.

A dotação indicativa do FEDER é de 30.000.000€.

+info: [AVISO CENTRO-06-2018-20](#)

#### +ACESSO | PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA | CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES

**Entidades elegíveis:** Municípios - CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES

**Candidaturas abertas até:**

Fase 1	28 de fevereiro de 2019 (17:59:59)
Fase 2	30 de abril de 2019 (17:59:59)

O presente aviso de concurso, enquadrado na PI 4.5 (4e), prevê apoiar ações de melhoria de acessibilidade a desenvolver de forma integrada ou associada a operações previstas nos PAMUS (Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável) da Região Centro.

Além da exigência de estarem associados e/ou integrados no PAMUS, os projetos **devem promover a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida**, particularmente pessoas com deficiência, aos espaços públicos, bem como assegurar a sua mobilidade através da **implementação de medidas adicionais aos requisitos mínimos estabelecidos por lei**, através das seguintes tipologias de operações:

- Construção de ciclovias ou vias pedonais, excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal, podendo exigir a eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas;
- Desenvolvimento e aquisição de equipamento para sistemas de gestão e informação para soluções inovadoras e experimentais de transporte, adequadas à articulação entre os territórios de baixa densidade populacional, incluindo para as soluções flexíveis de transporte com utilização de formas de energia menos poluentes;
- Outras intervenções em espaço público que promovam a pedonalização dos centros urbanos e a adoção de práticas de mobilidade suave que garantam o direito à mobilidade de todos os cidadãos, em particular cidadãos com mobilidade reduzida.

As candidaturas devem possuir um parecer do Instituto Nacional para a Reabilitação (INR, I.P.).

A dotação indicativa de FEDER, afeta a esta PI, no âmbito do presente aviso é de 3.000.000€.

O valor a atribuir a cada município tem um **limite máximo de 200.000€** e os apoios assumem a natureza de **subvenções não reembolsáveis**. A taxa máxima de cofinanciamento FEDER é de **85% das despesas elegíveis**.

+info: [AVISO CENTRO-06-2018-25](#)

**+ACESSO | PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA | CENTROS URBANOS ESTRUTURANTES****Entidades elegíveis:** Município do Fundão**Candidaturas abertas até:**

Fase 1	28 de fevereiro de 2019 (17:59:59)
Fase 2	30 de abril de 2019 (17:59:59)

São suscetíveis de apoio no âmbito do presente Aviso de Concurso as intervenções que correspondam a operações enquadradas no Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) aprovado e que visem a promoção da acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, particularmente pessoas com deficiência, aos espaços públicos, bem como assegurar a sua mobilidade através da implementação de medidas adicionais aos requisitos mínimos estabelecidos por lei. As intervenções deverão estar enquadradas nas seguintes tipologias de operações:

- Reforço da integração tarifária multimodal para os transportes públicos e melhoria das soluções de bilhética integrada;
- Adoção de sistemas de informação aos utilizadores em tempo real;
- Investimento em corredores urbanos de procura elevada, em ciclovias ou vias pedonais e em modos de transporte não motorizados para uso público, como bicicletas, e outras intervenções em espaço público que promovam a pedonalização dos centros urbanos e a adoção de práticas de mobilidade suave que garantam o direito à mobilidade de todos os cidadãos, em particular cidadãos com mobilidade reduzida;
- Melhoria da rede de interfaces dos transportes públicos coletivos de passageiros em meio urbano, incluindo intervenções em estacionamento (quando associado às estações ferroviárias ou interfaces de transportes públicos como terminais de autocarros e, simultaneamente, na periferia de centros urbanos), a sua organização funcional e a sua inserção urbana no território, tendo em vista o reforço da utilização do transporte público urbano coletivo de passageiros e dos respetivos modos suaves;
- Estruturação de corredores urbanos de procura elevada, nomeadamente, priorizando o acesso à infraestrutura por parte dos transportes públicos e dos modos suaves, por exemplo, através da criação de corredores específicos "em sítio próprio".

As candidaturas devem possuir um parecer do Instituto Nacional para a Reabilitação (INR, I.P.).

A dotação indicativa FEDER afeta a esta PI, no âmbito do presente aviso de concurso é de 3.000.000€. O fundo a atribuir por município terá um limite máximo de 200.000€ e os apoios assumem a natureza de **subvenções não reembolsáveis** a uma taxa máxima de cofinanciamento de **85% das despesas elegíveis**.

**+info:** [AVISO CENTRO-06-2018-24](#)

**SISTEMA DE INCENTIVOS – QUALIFICAÇÃO DAS PME “CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ALTAMENTE QUALIFICADOS”****Entidades elegíveis:** Empresas PME (micro, pequenas e médias empresas), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica**Candidaturas abertas até:**

Fase	Início	Fim
Fase 1	17.12.2018	28.02.2019 (18h)
Fase 2	28.12.2019 (após as 18h)	31.05.2019 (18h)
Fase 3	31.05.2019 (após às 18h)	30.08.2019 (18h)
Fase 4	30.08.2019 (após 18h)	13.12.2019 (18h)

O presente aviso de concurso tem como objetivo fomentar a contratação, por parte das empresas, de recursos humanos altamente qualificados dotados de grau académico com nível de qualificação igual ou superior a 6 (licenciados, mestres, doutorados ou pós-doutorados). As candidaturas devem demonstrar o seu contributo para a prossecução dos objetivos da PI 8.5 (Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança) evidenciando o contributo esperado com a contratação de recursos humanos altamente qualificados para o reforço das competências empresariais em I&D&I e para a intensificação das interações entre empresas e outras entidades do sistema nacional de I&I. As operações devem estar alinhadas com a estratégia I&I para uma especialização inteligente (RIS3).

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de qualificação das PME que concorram para o incremento de recursos humanos altamente qualificados nas empresas, associados às respetivas estratégias de inovação.

Ao abrigo deste Aviso, cada PME apenas pode apresentar uma candidatura, a qual poderá integrar a criação de um ou mais postos de trabalho a preencher por recursos humanos altamente qualificados.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 51º do RECI, são elegíveis os custos salariais com a contratação de recursos humanos altamente qualificados, pelo período máximo de 36 meses, estabelecendo-se, para efeitos de comparticipação os seguintes limites para o respetivo salário base mensal:

- Limite mínimo: 1.500€
- Limites máximos:
  - RH com nível de qualificação 6 (licenciatura): 1.613,40€
  - RH com nível de qualificação 7 (mestrado): 2.025,35€
  - RH com nível de qualificação 8 (doutoramento ou pós-doutoramento): 3.209,67€.

Além do salário base são ainda elegíveis os respetivos encargos sociais obrigatórios.

Os incentivos a conceder no âmbito deste aviso são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma **taxa de 50%**. Os apoios a conceder no âmbito do presente Aviso revestem a forma de **incentivos não reembolsáveis**.

A dotação orçamental global é de 10.000.000€, distribuídas por 4 fases de concurso (2.500.000€ cada).

**+info:** [AVISO CENTRO-59-2018-22](#)



## INVESTIMENTOS NOS SISTEMAS EM BAIXA COM VISTA AO CONTROLO E REDUÇÃO DE PERDAS NOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA

**Entidades elegíveis:** Entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água que se enquadrem nas alíneas c), d) e e) do n.º 1 do artigo 96.º do RE SEUR: Autarquias e suas Associações; Setor Empresarial do Estado; Setor Empresarial Local

### Candidaturas abertas até:

Fase 1	30 de janeiro de 2019 (18h)
Fase 2	28 de março de 2019 (18h)

Este aviso prevê apoiar investimentos que proporcionem uma melhoria da qualidade do serviço, em termos de abastecimento de água (AA), na seguinte tipologia de operação:

- i) Investimentos nos sistemas em baixa tendo em vista o controlo e a redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água, designadamente em equipamentos para campanhas de deteção de fugas, substituição de condutas com perdas elevadas, aquisição e instalação de equipamentos de controlo e medição.

As candidaturas que incluam **substituição de condutas com perdas elevadas**, só serão consideradas elegíveis, se for demonstrado que o respetivo investimento responde às necessidades identificadas no levantamento cadastral das infraestruturas ou em relatório técnico que identifique o mau funcionamento do sistema, as perdas atuais e os investimentos a realizar para reduzir essas perdas. As despesas elegíveis relativas à substituição de condutas com perdas elevadas não podem ultrapassar 50% do total das despesas elegíveis da operação.

É exigido como grau de maturidade mínimo, a comprovação da existência de **projeto de execução das intervenções a realizar, aprovado** pela entidade competente e compromisso do lançamento do respetivo procedimento de contratação no prazo de 60 dias após a assinatura do termo de aceitação, devendo para este efeito ser apresentada **declaração de compromisso na candidatura**.

São condições específicas de elegibilidade das operações:

- Só são consideradas elegíveis as candidaturas que contribuam para uma redução efetiva das perdas reais de água. Para o efeito deverá contemplar investimentos em equipamentos de monitorização e medição de caudais que permitam identificar as perdas na rede e elaborar um plano de redução de perdas que identifique as ações a levar a cabo até um ano após a conclusão da instalação dos equipamentos.

- As intervenções de modernização ou reconversão em infraestruturas intervencionadas anteriormente com o apoio dos fundos comunitários, não são elegíveis. Não são assim elegíveis investimentos de renovação de infraestruturas e sistemas, sempre que essas infraestruturas tenham sido cofinanciadas por fundos comunitários, a comprovar na candidatura através de declaração da entidade beneficiária e evidência dos registos de construção dessas infraestruturas.
- Assegurar o cumprimento do disposto no artigo 97.º do RE SEUR, nomeadamente os seguintes critérios específicos:
  - Demonstrar alinhamento com a estratégia e objetivos definidos no PENSAR 2020, no caso das operações relativas ao território continental;
  - Apresentar evidências de que a entidade com competência para autorizar o investimento, ou seja a entidade titular, se não for a entidade candidata, concorda com a sua realização, seja por o mesmo se encontrar inscrito no respetivo contrato, ou por declaração autónoma;
  - Comprovar que a operação candidata corresponde à otimização do investimento na perspetiva do interesse público e dos benefícios esperados e demonstrar a viabilidade e sustentabilidade do investimento.
  - Demonstrar que se encontra refletido no modelo económico-financeiro o financiamento comunitário, assegurando que o mesmo reverte integralmente a favor da tarifa, no caso das entidades gestoras cuja regulação económica tem subjacente um contrato;
  - Demonstrar que a operação configura um objeto que se concretiza através de um conjunto de obras, equipamentos e serviços relacionados exclusivamente entre si e que são física e financeiramente autónomos face a outros investimentos a realizar;
  - Demonstrar, nos projetos de renovação ou reabilitação, que o investimento proposto responde às necessidades identificadas no levantamento cadastral das infraestruturas que identifique os riscos significativos de mau funcionamento do sistema. O cumprimento deste requisito será assegurado nos termos do 2º parágrafo da alínea a) do ponto 3 – Tipologias de Operação;

São **elegíveis as despesas** indispensáveis à concretização das operações que vierem a ser aprovadas no âmbito do presente Aviso, resultantes dos custos reais incorridos com a realização da operação, previstas nos artigos 7.º e 99.º do RE SEUR. As despesas elegíveis relativas à substituição de condutas com perdas elevadas não podem ultrapassar 50% do total das despesas elegíveis da operação, conforme referido no 3º parágrafo alínea a) do ponto 3 do presente Aviso.

### São despesas não elegíveis:

- Imputações de custos internos da entidade beneficiária;
- Despesas de consumo ou conservação e manutenção corrente, despesas de funcionamento, e despesas que não sejam agregadas em conta específica para a operação;

- Despesas de preparação da candidatura, exceto no que se refere à elaboração da ACB/EVF no caso em que é exigido no âmbito deste Aviso

As candidaturas não poderão incluir despesas de revisões de preços. Caso estas despesas venham a tornar-se efetivas, no decurso da operação, poderá ser apresentado um pedido de reprogramação à Autoridade de Gestão do POSEUR.

**A taxa máxima de participação comunitária a aplicar às operações é de 40%**, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do RE SEUR. A forma do apoio a conceder às candidaturas a aprovar no âmbito do presente Aviso reveste a natureza de **subvenções não reembolsáveis**.

Cada candidatura tem que integrar **todas as intervenções necessárias à plena operacionalização** das infraestruturas propostas e ao controlo e redução de perdas, evidenciando a sua **autonomia física e financeira** face a outros investimentos realizados, bem como **demonstrar a capacidade de atingir as metas de realização e de resultado** previstas na candidatura.

Além disso, devem apresentar no âmbito do **Plano de Comunicação** a realização de ações de informação, de divulgação, de sensibilização e de publicidade, dirigidas aos potenciais utilizadores dos serviços de abastecimento de água e de saneamento e ao público em geral, para comunicação dos resultados e objetivos alcançados com a operação e da melhoria das condições ambientais na área de incidência do projeto

O montante máximo de Fundo de Coesão a atribuir ao conjunto das candidaturas a apresentar no âmbito de cada município é de **1.000.000€** (um milhão de euros).

**+info:** [AVISO POSEUR-12-2018-18](#)



#### OPERAÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Entidades elegíveis:** a) As entidades da administração central do Estado; b) As entidades públicas empresariais prestadoras de serviços públicos. **c) Outros níveis da administração ou outras entidades públicas e privadas, no âmbito das suas atividades sem fins lucrativos, ao abrigo de protocolos celebrados com a administração central** (devem ter como objeto e ser celebrados especificamente para a execução de operações a que se candidatam, não sendo considerados, em caso algum, os protocolos celebrados com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P.)

**Candidaturas abertas até:** 28 de fevereiro de 2019 (18h)

O presente Aviso tem como objetivo apoiar operações de modernização e capacitação da Administração Pública que contribuam para a melhoria do acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e a sua utilização e qualidade (Objetivo Temático 2 – OT 2), através do reforço das aplicações TIC na Administração Pública em linha (Prioridade de Investimento 2.3)

São suscetíveis de apoio operações enquadradas na tipologia:

- Operações de Modernização da Administração Pública, cofinanciadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

São elegíveis os seguintes tipos de despesas:

- Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica e consultoria, quando demonstrada inequivocamente a sua necessidade para a operação;
- Aquisição de equipamento informático expressamente para a operação;
- Aquisição de *software* expressamente para a operação;
- Aquisição, implementação e prestação de serviços, infraestruturas e equipamentos de comunicações, incluindo os custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e nas condições necessárias ao seu funcionamento;
- Aquisição, implementação e prestação de serviços, infraestruturas e equipamentos de centros de dados e computação em nuvem, incluindo os custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e nas condições necessárias ao seu funcionamento;
- Despesas com a proteção da propriedade intelectual e industrial dos resultados da operação;
- Despesas com a promoção e divulgação da operação, que não poderão representar mais de 10% do total das despesas elegíveis;
- Despesas com pessoal técnico do beneficiário dedicado às atividades da operação, que não poderão representar mais de 20% do total das despesas elegíveis.

As despesas previstas nas alíneas d) e e) no seu conjunto não poderão representar mais de 20% do total das despesas elegíveis. O custo total elegível máximo é de € 1 000 000 (um milhão de euros).

A taxa de financiamento FEDER a conceder às operações aprovadas no âmbito do presente concurso é de **85%**, sendo que o apoio a conceder tem a natureza de **subvenção não reembolsável**.

A dotação do FEDER afeta ao presente concurso é de € 30 000 000 (trinta milhões de euros).

**+info:** [AVISO POCI-50-2018-08](#)

#### SISTEMA DE INCENTIVOS INOVAÇÃO PRODUTIVA

**Entidades elegíveis:** Empresas (PME e grandes empresas) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica

**Candidaturas abertas até:** 15 de março de 2019 (19 horas)

O objetivo específico do presente concurso consiste em dar continuidade à atração de novo investimento empresarial, através da tipologia designada por “Inovação Empresarial”, definida nos termos do artigo 3.º do RECI, concedendo apoios financeiros a projetos que contribuam para o:

- Aumento do investimento empresarial das grandes empresas em atividades inovadoras;

- Reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços.

São suscetíveis de apoio os projetos individuais em atividades inovadoras, que se proponham desenvolver um investimento inicial, relacionados com as seguintes tipologias:

- A criação de um novo estabelecimento;
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, devendo esse aumento corresponder no mínimo a 20% da capacidade instalada em relação ao ano pré projeto;
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

São elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas com especial incidência (valorizadas no Mérito do Projeto) naquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico para as regiões alvo indicadas no ponto anterior (área geográfica de aplicação) ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

Tendo em consideração o previsto no artigo 31.º do RECI, a taxa de financiamento dos projetos no âmbito deste Aviso é obtida a partir da soma das seguintes parcelas, taxa base mais majorações, até ao limite máximo de 75%:

Taxa base				
Para investimentos elegíveis iguais ou superiores a 15.000.000€ ou promovidos por empresas Não PME	15 pontos percentuais (p. p.)			
Para as restantes situações	35 p.p. para médias empresas e 45 p.p. para micro e pequenas empresas			
Majorações				
“Baixa densidade”	10 p.p. para projetos localizados em territórios de baixa densidade ( <u>CIC Portugal 2020 em 01 de julho de 2015</u> )			
“Prioridades de políticas setoriais”	10 p.p. para PME com investimentos elegíveis inferiores a 15 milhões, que desenvolvem o projeto nas áreas da Indústria 4.0			
“Criação de emprego qualificado em novas unidades produtivas”	Criação Líquida de Emprego altamente qualificado no pós-projeto	Micro e Pequena Empresa	Média Empresa	Grande Empresa
		10 ou +	15 ou +	30 ou +

	(n.º de postos de trabalho)			
“Capitalização PME”	5 p.p. a atribuir a projetos de PME que, prescindindo do empréstimo bancário referido no art.º 30º B, apresentem uma cobertura do investimento do projeto por capitais próprios, nos termos do n.º 3 do Anexo C do RECI, superior a 25%			

O apoio total obtido pela aplicação da taxa de financiamento sobre as despesas elegíveis será distribuído em duas componentes autónomas:

- 50% do valor total através de incentivo não reembolsável, a atribuir no âmbito do SI Inovação;
- 50% do valor total através de um empréstimo bancário sem juros, associado a um instrumento financeiro financiado pelo Portugal 2020.

A dotação total do Fundo FEDER afeta ao presente concurso, na componente de **incentivo não reembolsável**, é de **283,5 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO) e por Prioridade de Investimento (PI):

(milhares de euros)

Programa Operacional	FEDER		Dotação Orçamental Total
	PI 1.2 Inovação Produtiva Não PME	PI 3.3 Inovação Produtiva PME	
Competitividade e Internacionalização	40.000	135.000	175.000
Regional do Centro	5.000	25.000	30.000

A dotação do Fundo FEDER afeta ao presente concurso, na componente de incentivo não reembolsável, incluída no quadro anterior, destinada a **territórios de baixa densidade é de 92,2 milhões de euros**:

(milhares de euros)

Programa Operacional	FEDER – Territórios de Baixa Densidade		Dotação Orçamental Total
	PI 1.2 Inovação Produtiva Não PME	PI 3.3 Inovação Produtiva PME	
Competitividade e Internacionalização	14.000	47.250	61.250
Regional do Centro	1.750	8.750	10.500

No total, o presente aviso assegurará, através das duas componentes (reembolsável e não reembolsável), um financiamento total de 501 milhões de euros.

**+info: AVISO Nº 31/SI/2018**

**SISTEMA DE INCENTIVOS – EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO**

**Entidades elegíveis:** Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, criadas há menos de dois anos

**Candidaturas abertas até:** 15 de março de 2019 (19 horas)

O objetivo específico deste concurso consiste em conceder apoios financeiros a projetos de Empreendedorismo Qualificado e Criativo que contribuam para a **promoção do espírito empresarial**, facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas (PI 3.1).

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de Empreendedorismo Qualificado e Criativo que se traduzam na criação de um novo estabelecimento (n.º 9 do artigo 2º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho), nas seguintes tipologias:

- a) A criação de empresas que desenvolvam atividades em setores com fortes dinâmicas de crescimento, incluindo as integradas em indústrias criativas e culturais, e ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento;
- b) A criação de empresas que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços.

Cada candidato ao aviso deste concurso apenas pode apresentar uma candidatura.

Considerando o previsto no artigo 31º do RECI, a taxa de financiamento dos projetos no âmbito do presente Aviso é obtida a partir da soma das seguintes parcelas, taxa base mais majorações **até ao limite máximo de 75%**:

Taxa base				
Médias empresas	35 pontos percentuais (p.p.)			
Micro e pequenas empresas	45 p.p.			
Majorações				
Baixa densidade	10 p.p.			
Prioridades de políticas setoriais	10 p.p. para PME que desenvolvam o projeto nas áreas da Indústria 4.0			
Criação de emprego qualificado em novas unidades produtivas	5 p.p.			
	Criação Líquida de Emprego altamente qualificado no pós-projeto (N. de postos de trabalho)	Micro Empresa	Pequena Empresa	Média Empresa
		5 ou +	10 ou +	15 ou +
Empreendedorismo	5 p.p. para projetos de empreendedorismo qualificado e criativo e 10 p.p. quando resultem de iniciativa feminina ou jovem			

O apoio total obtido pela aplicação da taxa de financiamento será distribuído em duas componentes autónomas:

- a) 50% do valor total através de incentivo não reembolsável;
- b) 50% do valor total através de incentivo reembolsável.

A dotação do Fundo FEDER afeta ao presente concurso é de 30,5 milhões de euros, correspondendo ao PO Regional do Centro a seguinte dotação:

(milhares de euros)

PI 3.1 Empreendedorismo		
Baixa Densidade	Outros Territórios	Total
2.500	2.500	5.000

+info: [AVISO N.º 33/SI/2018](#)

**SISTEMA DE INCENTIVOS QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME**

**Entidades elegíveis:** Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica

**Candidaturas abertas até:** 08 de fevereiro de 2019 (19 horas)

O objetivo do presente concurso consiste em alargar a base exportadora, aumentando o número de novas empresas exportadoras, ou incrementando o volume das vendas internacionais das empresas que, já exportando, o fazem ainda de forma incipiente ou pontual, através da concessão de incentivos a projetos que **reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização**.

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de internacionalização de PME que visem os seguintes domínios:

- a) O conhecimento de mercados externos;
- b) A presença na *web*, através da economia digital;
- c) O desenvolvimento e promoção internacional de marcas;
- d) A prospeção e presença em mercados internacionais;
- e) O *marketing* internacional;
- f) A introdução de novo método de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas;
- g) As certificações específicas para os mercados externos.

Cada candidato pode apenas apresentar uma candidatura.

Os incentivos a conceder são calculados através da aplicação de uma **taxa de 45%** às despesas elegíveis. Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de **incentivo não reembolsável**, nas condições estabelecidas no artigo 49º do RECI.

A dotação do Fundo FEDER afeta ao presente concurso é de 53 milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

(milhares de euros)

Programa Operacional	Dotação Orçamental PI 3.2 Internacionalização PME		
	Baixa Densidade	Outros Territórios	Total
Competitividade e Internacionalização	7.000	13.000	20.000
Regional do Centro	2.625	4.875	7.500

+info: [AVISO N.º 32/SI/2018](#)

## SISTEMA DE INCENTIVOS “INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME” – PROJETOS CONJUNTOS

**Entidades elegíveis:** empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, integrados em projetos conjuntos promovidos por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME, nomeadamente associações empresariais, câmaras de comércio e indústria, agências regionais de promoção turística, assim como outras entidades não empresariais do Sistema Nacional de I&I

**Candidaturas abertas até:** 29 de março de 2019 (19h)

O **objetivo** deste concurso consiste em conceder apoios financeiros a projetos que reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização (PI 3.2), permitindo potenciar o aumento da sua base e capacidade exportadora e reconhecimento internacional, através da implementação de ações de promoção e marketing, da sua presença em certames internacionais e do conhecimento e acesso a novos mercados.

São suscetíveis de apoio os projetos conjuntos de internacionalização que visem o conhecimento dos mercados externos (feiras/ exposições), a prospeção e presença em mercados internacionais (prospeção e captação de novos clientes) e a dinamização de ações de promoção e marketing internacional (ações de promoção), incluindo a utilização de ferramentas web (canais digitais).

Tendo em consideração o previsto no n.º 1 do artigo 50.º do RECI, os incentivos a conceder no âmbito deste Aviso são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis das PME de uma taxa de 50% com exceção das despesas elegíveis da entidade promotora em que a **taxa máxima de incentivo é de 85%**.

Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de **incentivo não reembolsável**, nas condições estabelecidas no artigo 49.º do RECI.

A **dotação orçamental** global FEDER afeta ao presente Aviso é de 50,4 milhões euros.

**+info:** [AVISO N.º 35/SI/2018](#)

## SISTEMA DE INCENTIVOS I&DT – PROJETOS INDIVIDUAIS

**Entidades elegíveis:** empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica

**Candidaturas abertas até:** 29 de março de 2019 (19h)

O objetivo específico do presente concurso consiste em apoiar projetos de investimento na tipologia de investimento designada por “I&DT”, definida dos termos do artigo 3º do [RECI](#), através da concessão de apoios financeiros a projetos que contribuam para o aumento do investimento empresarial em matéria de I&D (PI 1.2), apoiando projetos de empresas alinhados com os domínios da EREI, que visem o reforço da sua competitividade, a inserção internacional e acelerar a difusão,

transferência e utilização de tecnologias, conhecimentos e resultados de I&D no tecido empresarial.

Os projetos a apoiar inserem-se na modalidade de “Projetos Individuais” que são projetos realizados por uma empresa, compreendendo atividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

Cada empresa pode apenas apresentar uma candidatura.

Considerando o previsto no n.º 1 do artigo 71.º do RECI, os incentivos a conceder no âmbito deste aviso, são calculados da seguinte forma:

- a) Empresas cujos investimentos estejam localizados exclusivamente nas regiões menos desenvolvidas (NUTS II Norte, Centro e Alentejo) – a taxa máxima de incentivo a atribuir aos projetos é a que ficar estabelecida de acordo com o previsto no artigo 71º do [RECI](#) no que respeita à tipologia “I&D empresas” na modalidade de projetos individuais.

Os apoios a conceder no âmbito do presente Aviso revestem a forma de **incentivo não reembolsável e reembolsável**, nas condições estabelecidas nos números 1 e 2 do artigo 70.º do [RECI](#).

A **dotação orçamental** global FEDER afeta ao presente Aviso é de 51.500.000€ (POCI 25.000.000€ e PORCentro 6.000.000€)

**+info:** [AVISO N.º 34/SI/2018](#)

## ALTERAÇÕES AOS AVISOS SI INOVAÇÃO E SI EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

Na sequência da reprogramação do Portugal 2020 os novos avisos SI Inovação e SI Empreendedorismo Qualificado e Criativo surgem agora com algumas alterações face aos anteriores.

O **SI Inovação** passa funcionar com um sistema híbrido de apoio, que combina incentivo não reembolsável, com um instrumento financeiro de garantia (nas mesmas condições do anterior incentivo reembolsável - reembolso de capital e isenção de juros). Assim, as PME que se proponham investir com projetos elegíveis beneficiarão de uma componente de subsídio não reembolsável. Além disso, as candidaturas passam a ser analisadas em paralelo pelo IAPMEI e por uma instituição financeira.

Quanto ao **SI Empreendedorismo Qualificado e Criativo**, foi criada uma nova forma de financiamento, passando a incluir um sistema híbrido de apoio, que consiste na combinação de duas operações, uma com incentivo não reembolsável, associado à aferição do cumprimento dos resultados em função dos objetivos alcançados, e uma outra reembolsável.

**+info:** [SI Inovação Produtiva](#) e [SI Empreendedorismo Qualificado e Criativo](#)

RECORDAMOS QUE AINDA SE ENCONTRA ABERTO:

**POCI: SI I&DT - PROJETOS DEMONSTRADORES INDIVIDUAIS – SELOS DE EXCELÊNCIA (FASE 2 DO SME INSTRUMENT)**

**Entidades elegíveis:** PME que exerça uma atividade económica através da oferta em concorrência de bens ou serviços no mercado

**Candidaturas abertas até:** 25 de janeiro de 2019

**+info:** [AVISO N.º 19/SI/2018](#)

**POCI: SI I&DT - PROJETOS DE I&D INDUSTRIAL À ESCALA EUROPEIA – INDIVIDUAIS E EM COPROMOÇÃO**

**Entidades elegíveis:** Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, enquanto beneficiário líder das operações e Entidades não empresariais do sistema de I&I (ENESII), no caso de projetos em copromoção e na qualidade de copromotores.

**Candidaturas abertas até:** 29 de março de 2019

**+info:** [AVISO N.º 18/SI/2018](#)

**CENTRO 2020: INVESTIMENTO NO PATRIMÓNIO NATURAL (PI 6.3)**

**Entidades elegíveis:** Autarquias locais

**Candidaturas abertas até:** 30 de junho de 2019 (prorrogado)

**+info:** [CENTRO-14-2016-05](#)

**CENTRO 2020: INVESTIMENTO NO PATRIMÓNIO CULTURAL (PI 6.3)**

**Entidades elegíveis:** Autarquias locais

**Candidaturas abertas até:** 30 de junho de 2019 (prorrogado)

**+info:** [CENTRO-14-2016-01](#)

**CENTRO 2020: INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO (PI 10.5))**

**Entidades elegíveis:** A administração local para intervenções nas escolas no ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico; A administração local para intervenções nas escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário mediante protocolo a celebrar com o Ministério da Educação; Outras entidades promotoras de projetos identificados no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial.

**Candidaturas abertas até:** 30 de junho de 2019 (prorrogado)

**+info:** [CENTRO-73-2017-01](#)

**PORTUGAL 2020: SI PROJETOS AUTÓNOMOS DE FORMAÇÃO**

**Entidades elegíveis:** empresas (PME e Não PME)

**Candidaturas abertas até:** 31 de dezembro de 2019 (prorrogado)

**+info:** [AVISO n.º 22/SI/2017](#)

**POCI: REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO - SI EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO E INOVAÇÃO PRODUTIVA**

**Entidades elegíveis:** empresas com projetos de investimento empresarial em inovação

**Candidaturas abertas até:** 30 de dezembro de 2020

**+info:** [AVISO Nº 17/SI/2018 \(Empreend. qualificado e criativo\)](#)

**+info:** [AVISO N.º 16/SI/2018 \(Inovação Produtiva\)](#)

**PORTUGAL 2020: SI: INTERNACIONALIZAÇÃO DE I&D - PROJETOS INDIVIDUAIS**

**Entidades elegíveis:** Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica e as Entidades não empresariais do Sistema de I&I

**Candidaturas abertas até:** 31 de dezembro de 2020

**+info:** [AVISO N.º 11/SI/2015](#)

**POISE: TÍTULOS DE IMPACTO SOCIAL**

**Entidades elegíveis:** organizações da economia social, entidades privadas que realizem a intervenção (entidades implementadoras da IIES), designadamente, a) cooperativas; b) associações mutualistas; c) misericórdias; d) fundações; e) entidades com o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social; f) associações; g) entidades abrangidas pelos subsectores comunitário e autogestionário

**Candidaturas abertas até:** 31 de dezembro de 2020

**+info:** [AVISO n.º POISE-39-2018-08](#)

**2.2. PDR2020**



**OPERAÇÃO 10.2.1.1 PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO (GAL ADRUSE)**

**Entidades elegíveis:** Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas

**Candidaturas abertas até:** 12 de abril de 2019 (16:59:59)

As candidaturas apresentadas ao presente aviso devem contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas.

A tipologia das intervenções a apoiar respeita a investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€.

A área geográfica corresponde aos concelhos de Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Gouveia, Manteigas e Seia.

A dotação orçamental total é de 193.128,90€ (despesa pública).

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário ao abrigo do presente anúncio.

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 150.000€ de apoio por beneficiário.

O nível de apoio a conceder é de 45% conforme definido no Anexo V da [Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio](#).

**+info:**

[AVISO N.º 0003/ADRUSE/10.2.1.2/2018](#)

[Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio](#)

RECORDAMOS QUE AINDA SE ENCONTRA ABERTO:

**OPERAÇÃO 8.1.5. MELHORIA DA RESILIÊNCIA E DO VALOR AMBIENTAL DAS FLORESTAS - CENTRO (5º ANÚNCIO)**

**Entidades elegíveis:** Detentores públicos e privados de espaços florestais.

**Candidaturas abertas até:** 11 de janeiro de 2019 (17h) (prorrogado)

**+info:**

[Anúncio 05/815/2018](#)

[Anúncio 05/815/2018 – 3ª prorrogação](#)

**OPERAÇÃO 8.1.1. FLORESTAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS (2º ANÚNCIO)**

**Entidades elegíveis:** pessoas singulares ou coletivas, de natureza privada, as autarquias locais e suas associações, e as entidades gestoras de baldios, detentoras de terras agrícolas ou não agrícolas; organismos da administração pública central que detenham a gestão de terras agrícolas ou de terras não agrícolas, quando não sejam seus proprietários

**Candidaturas abertas até:** 11 de janeiro de 2019 (17h)

**+info:**

[Anúncio 02/8.1.1/2018](#)

[Aditamento ao Anúncio 02/8.1.1/2018](#)

[Orientação Técnica Específica N.º 89/2018](#)

[Listagem de espécies a privilegiar por SRH do PROF](#)

**OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA**

**Entidades elegíveis:** Pessoas singulares ou pessoas coletivas que exerçam atividade agrícola ou os membros do agregado familiar das pessoas singulares, ainda que não exerçam atividade agrícola.

**Território abrangido:** Esta operação está disponível para o território abrangido pelo **GAL Rural ADERES Estrela-Sul:** freguesias de Aldeia de S.F. de Assis, Barroca, Bogas de Cima, Cortes do Meio, Erada, Lavacolhos, Paul, São Jorge da Beira, Silvares, Sobral de São Miguel, Unhais da Serra, União de Freguesias de Bogas de Baixo e Janeiro de Cima, União de Freguesias de Casegas e Ourondo, União de Freguesias de Coutada e Barco e União de Freguesias de Peso e Vales do Rio.

**Candidaturas abertas até:** 25 de janeiro de 2019 (17:15:59)

**+info:** [Anúncio n.º 004/GAL Rural ADERES Estrela-Sul/10213/2018](#)

**OPERAÇÃO 8.1.4. RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS | REGIÃO CENTRO (12º ANÚNCIO)**

**Entidades elegíveis:** pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada, detentoras de espaços florestais

**Candidaturas abertas até:** 31 de janeiro de 2019 (17h)

**+info:**

[Anúncio 12/8.1.4/2018](#)

[Relatórios de estabilização de emergência \(2016 a 2018\)](#)

[Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação](#)

**OPERAÇÃO 10.2.1.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS**

**Entidades elegíveis:** Pessoas singulares ou coletivas legalmente constituídas à data de apresentação da candidatura que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

**Território abrangido:** Esta operação está disponível para o território abrangido pelo GAL COVA DA BEIRA 2020, o que inclui os seguintes concelhos e freguesias integradas no território AHP:

**Concelho de Belmonte:** Caria, Inguias, Maçainhas e União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre.

**Concelho do Fundão:** Alcaide, Alcaria, Alcongosta, Alpedrinha, Capinha, Castelejo, Castelo Novo, Enxames, Fatela, Orca, Pêro Viseu, Soalheira, Souto da Casa, Telhado, Três Povos, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, União das

Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo e União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha.

**Candidaturas abertas até:** 8 de fevereiro de 2019 (18:00:59)

**+info:** [Anúncio nº 002/GAL COVADABEIRA/10212/2018](#)

**OPERAÇÃO 10.2.1.1. REGIME SIMPLIFICADO DE PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS**

**Entidades elegíveis:** Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola

**Território abrangido:** Esta operação está disponível para o território abrangido pelo **GAL Rural ADERES Estrela-Sul:** freguesias de Aldeia de S.F. de Assis, Barroca, Bogas de Cima, Cortes do Meio, Erada, Lavacolhos, Paul, São Jorge da Beira, Silvares, Sobral de São Miguel, Unhais da Serra, União de Freguesias de Bogas de Baixo e Janeiro de Cima, União de Freguesias de Casegas e Ourondo, União de Freguesias de Coutada e Barco e União de Freguesias de Peso e Vales do Rio.

**Candidaturas abertas até:** 22 de fevereiro de 2019 (17:15:59)

**+info:** [Anúncio nº 003 / GAL Rural ADERES Estrela-Sul/ 10211 / 2018](#)

**OPERAÇÃO 10.2.1.4 CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS (GAL ADRUSE)**

**Entidades elegíveis:** GAL ou as Entidades Gestoras (EG) no caso de GAL sem personalidade jurídica; Associações cujo objeto social consista no desenvolvimento local; Associações, independentemente da sua forma jurídica, constituídas por produtores agrícolas, incluindo os agrupamentos ou organizações de produtores reconhecidos; Parcerias constituídas por pessoas singulares ou coletivas, que integrem, no mínimo, três produtores agrícolas; Autarquias locais, apenas quanto à tipologia de ações “mercados locais”.

Esta operação está disponível para o território abrangido pelo **GAL ADRUSE**, no qual se inclui a totalidade das freguesias dos concelhos de Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Gouveia, Manteigas e Seia, podendo abranger concelhos limítrofes na componente “Cadeias Curtas”.

**Candidaturas abertas até:** 28 de fevereiro de 2019 (16:59:59)

**+info:** [Anúncio nº 001 / GAL ADRUSE/ 10214 / 2018](#)

**2.3. PROGRAMAS EUROPEUS**



**EUROPA PARA OS CIDADÃOS – SUBVENÇÕES DE AÇÕES PARA 2019**

**Entidades elegíveis:** Organismos públicos ou organizações sem fins lucrativos. Nos projetos de Memória e Geminação de Cidades, pelo menos um dos candidatos deve pertencer a um Estado-Membro da UE e nos projetos de Redes de Cidades e Sociedade Civil, pelo menos dois candidatos pertencentes a dois Estados-Membros da UE.

O programa “Europa para os Cidadãos”, gerido pela Comissão Europeia, tem como **objetivos específicos:**

- Aumentar a sensibilização para a memória, a história e os valores comuns da UE, estimulando o debate, a reflexão e o desenvolvimento de redes;
- Incentivar a participação democrática e cívica dos cidadãos europeus, através da compreensão do processo de elaboração das políticas da UE, da promoção de oportunidades a nível social, intercultural e de voluntariado europeu.

O presente convite abrange as seguintes vertentes e medidas do programa “Europa para os Cidadãos”:

- **Vertente 1: Memória europeia – Projetos Memória Europeia**
- **Vertente 2: Compromisso democrático e participação cívica – Geminação de Cidades, Redes de Cidades e Projetos da Sociedade Civil.**

O orçamento global para o presente convite à apresentação de propostas é estimado em 17,2 milhões de euros, distribuídos da seguinte forma:

Medida	Dotação orçamental	Data limite das candidaturas	Os projetos terão de ter início entre as seguintes datas:
Memória Europeia	4,0 milhões de €	1 de fevereiro de 2019 (12h CET)	1 de setembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020
Geminação de Cidades	4,8 milhões de €	1 de fevereiro de 2019 (12h CET)	1 de julho de 2019 a 31 de março de 2020
		1 de setembro de 2019 (12h CET)	1 de fevereiro de 2020 a 31 de outubro de 2020
Redes de Cidades	4,7 milhões de €	1 de março de 2019 (12h CET)	1 de setembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020
		1 de setembro de 2019 (12h CET)	1 de março de 2020 a 31 de agosto de 2020
Projetos da Sociedade Civil	3,7 milhões de €	1 de setembro de 2019 (12h CET)	1 de março de 2020 a 31 de agosto de 2020

**+info:** [EACEA-51/2018](#)

[Guia do Programa 2019](#)

RECORDAMOS QUE AINDA SE ENCONTRA ABERTO:

### HORIZONTE 2020 – ABORDAGENS INOVADORAS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL ATRAVÉS DO TURISMO CULTURAL

**Entidades elegíveis:** Qualquer entidade jurídica estabelecida num Estado Membro, País Associado ou Estado elegível; qualquer organização internacional de interesse europeu; qualquer entidade jurídica estabelecida num país terceiro identificado num programa de trabalho.

**Candidaturas abertas até:** 14 de março de 2019 (17h00 Bruxelas)

**+info:** [H2020-SC6-TRANSFORMATIONS-2018-2019-2020](https://ec.europa.eu/programas-tematicos/h2020-sc6-transformations-2018-2019-2020)

### ERASMUS+

**Entidades elegíveis:** Qualquer organismo, público ou privado, ativo nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto

**Candidaturas abertas até:** Várias datas

**+info:** [EAC/A03/2018](https://ec.europa.eu/erasmus-plus/)

## 2.4. OUTRAS LINHAS E PROGRAMAS



### 7ª GERAÇÃO PROGRAMA ESCOLHAS

**Entidades elegíveis:** entidades públicas e privadas que desenvolvam intervenção junto dos/as participantes do Programa Escolhas e/ou disponham de competências específicas relevantes para as atividades propostas em candidatura

**Candidaturas abertas até:** 21 de janeiro de 2019

O Programa Escolhas visa promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos mais vulneráveis, particularmente de descendentes de migrantes e de crianças e jovens ciganos/as, a igualdade, a não discriminação e o reforço da coesão social.

O Programa estrutura-se em três áreas estratégicas de intervenção/ Medidas:

- Medida I - Educação, Formação e Qualificação – visa contribuir para o sucesso escolar, para a redução do absentismo e abandono escolar, bem como a formação e qualificação profissional
- Medida II - Emprego e Empreendedorismo – visa contribuir para a promoção do emprego e

empregabilidade, favorecendo a transição para o mercado de trabalho, bem como apoiar iniciativas empreendedoras

- Medida III - Dinamização Comunitária, Participação e Cidadania – visa contribuir para o desenvolvimento de atividades de âmbito comunitário, lúdico e ou pedagógico, permitindo uma maior consciencialização sobre os direitos e deveres cívicos e comunitários.

Os projetos devem ser apresentados por consórcios de entidades (no mínimo, 4 entidades), constituídos por: entidade promotora e entidades parceiras. Qualquer uma das entidades pode assumir a gestão do projeto, exceto as instituições de natureza pública ou as instituições nas quais a administração pública central, regional ou local exerça influência dominante no respetivo capital social e as fundações e/ou as entidades de natureza fundacional.

A conceção e execução dos projetos a que se refere o presente deve obedecer aos seguintes princípios gerais: planeamento estratégico, parcerias, participação, diálogo intercultural, mediação, inovação, sustentabilidade, igualdade e não discriminação, prevenção e combate à violência contra as mulheres e raparigas e inclusão digital.

O Programa Escolhas financiará projetos **até 85% do orçamento anual**, sendo os restantes 15% assegurados obrigatoriamente pelas entidades que integram o consórcio. **O financiamento anual de cada projeto não poderá ultrapassar os 58.800,00€.**

A seleção dos projetos a financiar tem em conta o seu contributo para a coesão social e territorial e assegura a sua distribuição pelo território nacional, por regiões, respeitando as NUTS II, correspondendo à Região Centro 19 projetos.

**+info:** [www.programaescolhas.pt/](http://www.programaescolhas.pt/)

### SESSÕES DE ESCLARECIMENTO PROGRAMA ESCOLHAS

Irão decorrer duas sessões de esclarecimentos no âmbito do Programa Escolhas:

- Porto, 3 e 10 de janeiro de 2019
- Lisboa, 4 e 11 de janeiro de 2019

As inscrições devem ser efetuadas em <https://goo.gl/yyReTx>



### DIATOMIC LANÇA CONCURSO PARA DISTRIBUIR ATÉ 200.000€ DE FINANCIAMENTO NÃO REEMBOLSÁVEL

**Entidades elegíveis:** PME e os Centros de Competência nas áreas de microeletrónica e sistemas inteligentes, bem como Startups/PME inovadoras ligadas aos setores de Saúde, Agroalimentar e Indústria.

**Candidaturas abertas até:** 31 de janeiro de 2019

O DIATOMIC, uma rede de Digital Innovation Hubs – inserida na iniciativa Smart Anything Everywhere da CE, visa acelerar soluções que utilizem componentes eletrónicas, sensores, objetos inteligentes e sistemas nos setores da Saúde, Agroalimentar e Indústria. Neste sentido, o DIATOMIC oferece um programa de aceleração de 9 a 15 meses e um total de 1.610.000€ de financiamento não reembolsável, com um incentivo de 100% do investimento. Os consórcios selecionados receberão até 200.000€.

#### Elegibilidade:

- Pequenos consórcios, com um máximo de 3 parceiros, pertencentes aos países associados da UE e H2020;
- O consórcio deverá incluir facilitadores de tecnologia, nas áreas de microeletrónica avançada e integração de sistemas inteligentes (Centros de Competência); Startup/PME direcionadas para a Saúde, Agroalimentar e Indústria;
- O consórcio deve ser liderado por parceiros industriais – Startup e PME (o DIATOMIC pode apoiar na procura de parceiros/ matchmaking);
- O produto/ processo deverá demonstrar um valor claro para a economia e sociedade europeia. O TRL (Technology Readiness Levels) será o mínimo no momento da candidatura, sendo o objetivo final do concurso a digitalização de produtos/processos.

Os consórcios selecionados participarão num programa intensivo de aceleração, projetado em três fases: “Design”, “Development”, “Market”, sendo o objetivo aproximar o produto/ processo da entrada no mercado. Além disso, poderão usufruir dos seguintes benefícios:

- Até 200.000€ de financiamento não reembolsável, com taxa de incentivo de 100%;
- Suporte técnico customizado e apoio ao desenvolvimento de negócio;
- Acesso facilitado a inovadoras plataformas de testes e instalações para experimentação;
- Acesso a atividades de sensibilização e partilha de conhecimento, matchmaking e network;
- Acesso a oportunidades de investimento.

As candidaturas deverão ser submetidas através do seguinte link <http://f6s.com/diatomic-opencall2>

#### +info:

<http://diatomic.eu/> e <https://goo.gl/7Tu1wV>

RECORDAMOS QUE AINDA SE ENCONTRA ABERTO:

### TURISMO FUNDOS-SGFII, S.A.: PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE – 2ª FASE

**Entidades elegíveis:** Micro, pequenas e médias empresas

**Candidaturas abertas até:** 31 de março de 2019

+info: <https://goo.gl/2wxjAh>

### LINHA DE CRÉDITO PARA APOIO ÀS EMPRESAS AFETADAS PELO FURACÃO LESLIE

**Entidades elegíveis:** Micro, Pequenas e Médias Empresas afetadas pelo Furacão Leslie (distritos de Leiria, Viseu, Coimbra e Aveiro) e que desenvolvam atividade na lista de CAE definidas pela Entidade Gestora da Linha

No território das AHP estão abrangidas as seguintes freguesias do **concelho de Arganil**: Arganil, São Martinho da Cortiça, Secarias, Pombeiro da Beira, Sarzedo, União das freguesias de Coja e Barril de Alva, União das freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz

**Candidaturas abertas até:** 31 de maio de 2019

+info: <https://goo.gl/pruRhc>

### LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2018-2019

**Entidades elegíveis:** empresas turísticas (PME e não PME)

**Candidaturas abertas até:** 31 de dezembro de 2019

+info: <https://goo.gl/Bpiw1H>

### FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN: PROJETOS NA ÁREA DA SUSTENTABILIDADE

**Entidades elegíveis:** Pessoas Coletivas Públicas ou Privadas, Sem Fins Lucrativos Legalmente Reconhecidas, e com relatórios de atividade publicados nos respetivos Websites

**Candidaturas abertas até:** 30 de junho de 2022

#### +info:

[PROJETOS NA ÁREA DA SUSTENTABILIDADE Regulamento](#)

### CCDR: PROGRAMA EQUIPAMENTOS URBANOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

**Entidades elegíveis:** instituições privadas de interesse público sem fins lucrativos, constituídas há mais de dois anos, instituições particulares de solidariedade social, desde que o equipamento a financiar se inclua no âmbito das suas finalidades estatutárias principais ou secundárias e freguesias e associações de freguesias de direito público.

### Candidaturas abertas trimestralmente

+info: <https://goo.gl/Vq0r6o>

### FUNDO PME INVESTIMENTOS: FUNDO DE CO-INVESTIMENTO 200M

Entidades elegíveis: empresas

Candidaturas abertas sem data definida

+info: [www.200m.pt/](http://www.200m.pt/)

### LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIO 2018 - ADN START UP

Entidades elegíveis: microempresas criadas há menos de quatro anos que disponham de, pelo menos, 15% de capitais próprio.

Candidaturas abertas até: em contínuo

+info: [Linha ADN Startup](#)

### TURISMO DE PORTUGAL: INCENTIVO A GRANDES EVENTOS INTERNACIONAIS ATRAVÉS DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA

Entidades elegíveis: a) As entidades da administração pública ou as entidades em que estas deleguem a realização dos projetos objeto de apoio financeiro; b) As entidades privadas que sejam detentoras dos direitos de organização de eventos ou responsáveis pela promoção de atividades de interesse turístico.

Candidaturas abertas até: não definido

+info: [Portaria n.º 196/2018, de 5 de julho de 2018](#)

### IEFP: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES E OFÍCIOS - PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO

Entidades elegíveis: a) unidades produtivas artesanais (UPA), de natureza singular ou coletiva, legalmente constituídas e reconhecidas; b) associações de desenvolvimento local, associações e cooperativas de artesãos e autarquias.

Candidaturas abertas até: Decorre durante todo o ano (preferencialmente até 45 dias antes do início do evento)

+info:

[Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho](#)  
[Regulamento](#)

[Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de abril](#)

[Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro](#)

### LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS (2018)

Entidades elegíveis: autarquias locais e suas associações, entidades intermunicipais e empresas do setor local  
Candidaturas abertas até: em contínuo

+info: [Despacho n.º 6200/2018](#)

### 3. AVISOS ESPECÍFICOS

#### 3.1. AVISOS ESPECÍFICOS REFERENTES À REABILITAÇÃO URBANA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA HABITAÇÃO E À NOVA GERAÇÃO DE POLÍTICAS DE HABITAÇÃO

### PORTA DE ENTRADA - PROGRAMA DE APOIO AO ALOJAMENTO URGENTE

[Decreto-Lei n.º 29/2018 - Diário da República n.º 86/2018, Série I de 2018-05-04](#)

### PROGRAMA DA HABITAÇÃO AO HABITAT

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2018 - Diário da República n.º 87/2018, Série I de 2018-05-07](#)

### PROGRAMA CHAVE NA MÃO - PROGRAMA DE MOBILIDADE HABITACIONAL PARA A COESÃO TERRITORIAL

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2018 - Diário da República n.º 88/2018, Série I de 2018-05-08](#)

### 1.º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO

[Decreto-Lei n.º 37/2018 - Diário da República n.º 106/2018, Série I de 2018-06-04](#)

[Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto](#)

### REGIME EXTRAORDINÁRIO RELATIVO AO ABASTECIMENTO PROVISÓRIO DE ENERGIA ELÉTRICA A FOGOS INTEGRADOS EM NÚCLEOS DE HABITAÇÕES PRECÁRIAS

[Decreto-Lei n.º 36/2018 - Diário da República n.º 98/2018, Série I de 2018-05-22](#)

+info: [www.portaldahabitacao.pt](http://www.portaldahabitacao.pt)

### IFRRU2020: INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS

Entidades elegíveis: qualquer entidade, singular ou coletiva, pública ou privada (incluindo empresas, PME e não PME).

Candidaturas abertas até: não aplicável

+info: [IFRRU2020](#)

**PROGRAMA CASA EFICIENTE 2020**

**Entidades elegíveis:** qualquer proprietário privado de prédio ou fração autónoma a reabilitar.

**Candidaturas abertas até:** Não definido

**+info:** <https://casaeficiente2020.pt/>

**3.2. AVISOS ESPECÍFICOS PARA ENTIDADES E POPULAÇÕES AFETADAS PELOS INCÊNDIOS****LINHA DE CRÉDITO GARANTIDA PARA PARQUEAMENTO DE MADEIRA QUEIMADA DE RESINOSAS**

**Entidades elegíveis:** entidades que instalem parques de receção de madeira de resinosas queimada oriunda de regiões afetadas por incêndios florestais de grande dimensão em 2017, designadamente: organizações de produtores florestais reconhecidas (OPF); entidades gestoras de zonas de intervenção floresta (ZIF); órgãos de gestão dos baldios; municípios e as comunidades intermunicipais; outros operadores das fileiras silvoindustriais.

**Candidaturas abertas até:** sem data definida

**+info:** [Decreto-Lei nº135-C/2017, de 3 de novembro](#)

**4. PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES**

PRÉMIOS E CONCURSOS COM PRAZOS DE CANDIDATURA A DECORRER

**WOMEN INNOVATORS PRIZE 2019**

**Candidaturas abertas até:** 16 de janeiro de 2019

**+info:** [Women Innovators Prize 2019](#)

**ECO-FREGUESIAS XXI | 2ª EDIÇÃO: 2018-19**

**Candidaturas abertas até:** 28 de fevereiro de 2019 (Fase 3 | Candidatura ao Galardão Eco-Freguesia XXI)

**+info:** <https://goo.gl/TgkXgx>

**MARCA ENTIDADE EMPREGADORA INCLUSIVA 2019**

**Candidaturas abertas até:** 28 de fevereiro de 2019

**+info:** <https://goo.gl/W9bmXS>

**5. NOTÍCIAS****REFUTUR: FORMAÇÃO EM TURISMO PARA REFUGIADOS E IMIGRANTES**

O Turismo de Portugal, em parceria com a Presidência do Conselho de Ministros e com o Alto Comissariado para as Migrações (ACM), desenvolveu um curso de formação para a capacitação em turismo exclusivamente dirigido a refugiados e imigrantes integrados ao abrigo de Programas coordenados pelo ACM.

A primeira edição do Refutur será realizada em janeiro de 2019 nas Escolas do Turismo de Portugal do Porto e de Coimbra. A formação pretende qualificar os participantes com competências profissionais que os habilitem a trabalhar em empresas do turismo, podendo optar pelas vertentes de restauração ou alojamento.

O curso terá a duração total de 158 horas e inclui um estágio integrado com a duração de um mês, proporcionando uma aprendizagem prática em contexto de trabalho a realizar em unidades hoteleiras e de restauração.

As inscrições através do e-mail [refujobs@acm.gov.pt](mailto:refujobs@acm.gov.pt)

**+info:** <https://escolas.turismodeportugal.pt/> e [www.refujobs.acm.gov.pt/pt/](http://www.refujobs.acm.gov.pt/pt/)

**IEFP | MEDIDAS ESTÁGIOS PROFISSIONAIS E CONTRATO EMPREGO | CANDIDATURAS 2019**

A [Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP de 20 de novembro de 2018](#) aprova para o ano de 2019, os seguintes períodos de candidatura às medidas Estágios Profissionais e Contrato Emprego:

- **Estágios Profissionais**
  - a) 1º período – 1 de fevereiro a 4 de março de 2019
  - b) 2º período – 2 de maio a 3 de junho de 2019
  - c) 3º período – 2 de setembro a 2 de outubro de 2019
- **Contrato-Emprego**
  - a) 1º período – 4 de março a 4 de abril de 2019
  - b) 2º período – 3 de junho a 3 de julho de 2019
  - c) 3º período – 1 de outubro a 4 de novembro de 2019

As candidaturas podem ser apresentadas a partir das 9h do dia de abertura até às 18h do dia do encerramento de cada período.

**+info:** <https://goo.gl/NAtc61> e <https://goo.gl/PHGdpz>

**ESTRATÉGIA DA UNIÃO EUROPEIA PARA A JUVENTUDE 2019-2027**

Foi publicada no Jornal Oficial da União Europeia a Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027, que visa dar resposta aos desafios que os jovens enfrentam em toda a Europa, proporcionando uma resposta comum e coerente da UE.

A Estratégia prevê contribuir para concretizar a visão dos jovens, mobilizando instrumentos políticos a nível da UE, bem como as ações de todos os intervenientes a nível nacional, regional e local.

São objetivos da Estratégia:

- Permitir aos jovens ser arquitetos das suas próprias vidas, apoiar o seu desenvolvimento pessoal e crescimento no sentido da autonomia, reforçar a sua resiliência e proporcionar-lhes as competências de vida necessárias para enfrentarem um mundo em mudança;
- Incentivar os jovens e fornecer-lhes os recursos necessários para se tornarem cidadãos ativos, agentes da solidariedade e da mudança positiva inspirados nos valores da UE e numa identidade europeia;
- Melhorar as decisões políticas no que respeita ao seu impacto sobre os jovens em todos os setores, designadamente o emprego, a educação, a saúde e a inclusão social;
- Contribuir para a erradicação da pobreza juvenil e de todas as formas de discriminação, e promover a inclusão social dos jovens.

+info: <https://goo.gl/UET6fq>

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO ESPECÍFICO DO DOMÍNIO DA SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS (RESEUR)**

A Portaria n.º 332/2018, de 24 de dezembro procede à sexta alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, anexo à Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, que o adotou e da qual faz parte integrante, alterado pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, pela Portaria n.º 238/2016, de 31 de agosto, pela Declaração de Retificação n.º 17/2016, de 26 de setembro, pela Portaria n.º 124/2017, de 27 de março, pela Portaria n.º 260/2017, de 23 de agosto e pela Portaria n.º 325/2017, de 27 de outubro.

A presente alteração produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, com exceção das alterações introduzidas à alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 51.º do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, as quais são aplicáveis aos projetos que ainda não tenham sido objeto de decisão de encerramento.

+info: Portaria n.º 332/2018

**ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DO DOMÍNIO DA COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO (RECI)**

A Portaria n.º 316/2018, de 10 de dezembro procede à sétima alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, anexo à Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, que o adotou e da qual faz parte integrante, alterado pela Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho, pela Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, de 26 de junho, pela Portaria n.º 328-A/2015, de 2 de outubro, pela Portaria n.º 211-A/2016, de 2 de agosto, pela Portaria n.º 142/2017, de 20 de abril, pela Portaria n.º 360-A/2017, de 23 de novembro, e pela Portaria n.º 217/2018, de 19 de julho.

+info: Portaria n.º 316/2018, de 10 de dezembro

**THE BETTER ENTREPRENEURSHIP POLICY TOOL**

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) lançou uma nova Ferramenta para melhorar as políticas de Empreendedorismo Inclusivo ou Social.

Esta ferramenta online permite explorar como as políticas públicas a nível nacional, regional e local podem apoiar jovens, mulheres, desempregados e migrantes em criação de empresas, bem como apoiar o desenvolvimento de empresas sociais.

+info: [www.betterentrepreneurship.eu/en](http://www.betterentrepreneurship.eu/en)

**6. EVENTOS**

RELEMBRAM-SE OS SEGUINTE EVENTOS:

**FEIRA IBÉRICA DE TURISMO**

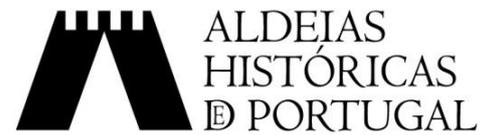
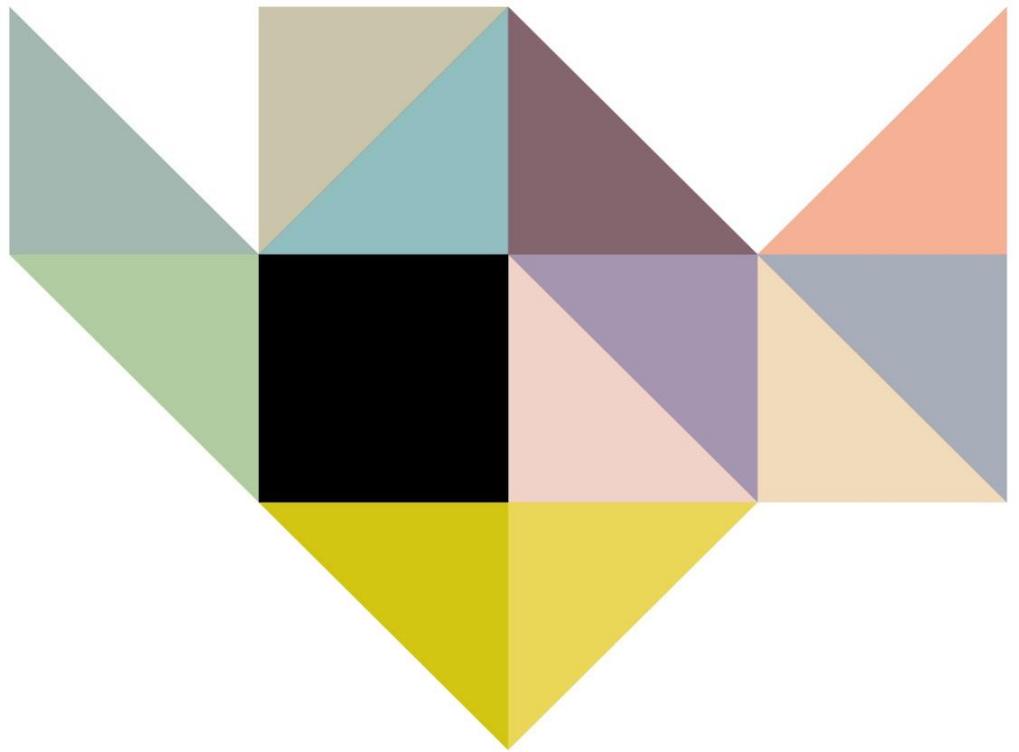
Entre 2 e 5 de maio de 2019, na Guarda

+info: <http://fit.mun-guarda.pt/>

**PARCERIAS NO TURISMO EUROPEU: EVENTOS B2B**

Várias datas

+info: <https://goo.gl/FkgtSX> e [www.eutravelpartnerships.org/](http://www.eutravelpartnerships.org/)



Rua Pedro Álvares Cabral, 52  
6250-086 Belmonte

T: 275 913 395  
F: 275 913 396